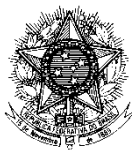


PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/2/2017, Seção 1, Pág. 210.

Portaria nº 261, publicada no D.O.U. de 17/2/2017, Seção 1, Pág. 209.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Universidade Regional de Blumenau		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Regional de Blumenau, com sede no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201415763		
PARECER CNE/CES Nº: 428/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/9/2016

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento da Universidade Regional de Blumenau para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.662.958/0001-02, ambas com endereço na Rua Antônio da Veiga, nº 140, bairro Victor Konder, no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina/SC, Região Sul.

a) Contextualização

Blumenau é um município brasileiro do estado de Santa Catarina, Região Sul do país. Localiza-se na microrregião homônima e na mesorregião do Vale do Itajaí. É a cidade-sede da região metropolitana do Vale do Itajaí. É a terceira cidade mais populosa do estado, a 11ª da Região Sul do Brasil, a 78ª do Brasil e a única cidade média-grande de Santa Catarina, constituindo um de seus principais polos industriais, tecnológicos e universitários. Blumenau tem destaque nacional em diversos setores da economia, sobressaindo-se informática e particularmente indústria têxtil — com empresas de porte nacional e internacional, como a Companhia Hering, a 16ª maior do estado, e a maior produtora de etiquetas do mundo, Haco. Nota-se também a relevância regional do setor de serviços e comércio; nomeadamente saúde e educação, com seus cinco hospitais e a universidade de Blumenau. Blumenau conta com um dos maiores índices de desenvolvimento humano do Brasil e uma cobertura vegetal crescente, sediando o Parque das Nascentes, maior parque natural municipal do país, e o Parque Nacional da Serra do Itajaí. O município de Blumenau possui um PIB (2012) de R\$ 10.927.079 mil, IDH – M (2010) de 0.81, IDI (2004) de 0.77 e a taxa de analfabetismo entre 15 e 24 anos é de 0,5 (Censo 2010).

b) Resultados Enade, IDD, CPC

O quadro a seguir apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC) da Instituição de Educação Superior (IES) para seus diversos cursos:

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	NOTA IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Administração	2012	2,80	3	2,71	2,61	3
Arquitetura e urbanismo	2014	2,36	3	2,70	2,43	3
Artes visuais (Licenciatura)	2014	-	SC	ND	-	Unidade sem curso reconhecido até 31/12/2014
Biomedicina	2013	ND	ND	ND	ND	Unidade sem curso reconhecido até 31/12/2014
Ciência da computação (Bacharelado)	2014	2,84	3	2,97	2,68	3
Ciências biológicas (Licenciatura)	2014	3,07	4	3,30	3,14	4
Ciências contábeis	2012	4,37	5	4,17	3,74	4
Ciências econômicas	2012	3,22	4	3,27	3,12	4
Ciências sociais (Licenciatura)	2014	-	SC	ND	-	SC
Design	2012	2,00	3	1,93	2,32	3
Direito	2012	3,24	4	3,28	2,78	3
Educação física (Licenciatura)	2014	2,38	3	2,34	2,17	3
Educação física (Bacharelado)	2013	2,17	3	1,49	1,82	2
Enfermagem	2013	2,54	3	2,79	2,61	3
Engenharia civil	2014	2,46	3	3,05	2,52	3
Engenharia de produção	2014	1,94	2	1,94	2,13	3
Engenharia elétrica	2014	2,012	3	2,012	2,10	3
Engenharia florestal	2014	2,92	3	2,92	2,58	3
Engenharia química	2014	2,32	3	2,13	2,25	3
Farmácia	2013	0,95	2	0,57	1,40	2
Fisioterapia	2013	3,33	4	3,34	3,05	4
História (Licenciatura)	2014	3,53	4	5,00	3,70	4
Letras - inglês	2014	3,38	4	3,98	2,99	4
Marketing	2012	2,27	3	1,85	2,40	3
Matemática (Licenciatura)	2014	3,29	4	3,38	3,13	4
Medicina	2013	3,03	4	2,18	2,09	3
Medicina veterinária	2013	3,00	4	2,44	2,56	3
Música (Licenciatura)	2014	2,33	3	3,94	2,74	3
Nutrição	2013	2,76	3	3,29	2,95	4
Odontologia	2013	1,99	3	2,35	2,12	3
Pedagogia (Licenciatura)	2014	2,57	3	1,13	1,86	2
Psicologia	2012	3,23	4	3,65	3,04	4
Química (Bacharelado)	2014	1,71	2	1,45	1,93	2
Química (Licenciatura)	2014	-	SC	ND	-	SC
Secretariado executivo bilíngue	2012	4,94	5	5,00	3,99	5

Serviço social	2013	1,96	3	2,44	2,29	3
Sistemas de informação	2014	3,96	5	3,51	2,99	4
Teatro	2009	2,81	3	ND	2,53	3
Turismo e lazer	2012	2,76	3	2,76	2,92	3

Fonte: Inep/MEC – Extraído em 17/8/2016 e e-MEC – Extraído em 24/8/2016

c) Resultado do IGC

Os indicadores do Índice Geral de Cursos (IGC) da Universidade Regional de Blumenau, no período de 2011 a 2014 foram:

ANO	IGC CONTÍNUO	IGC FAIXA
2014	2,71	3
2013	2,83	3
2012	2,81	3
2011	2,83	3

Fonte: Inep/MEC – Extraído em 17/8/2016

d) Conceito Institucional (CI) para o credenciamento EaD: A IES tem Conceito Institucional (CI) igual a 5 (cinco).

e) Avaliação *in loco* para efeito de credenciamento EaD:

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento EaD, cuja visita ocorreu no período de 13/12/2015 a 16/12/2015. Seguem, abaixo, os resultados do Relatório de Avaliação n° 118728.

Dimensões	CONCEITO
1- Organização Institucional para Educação a Distância	5
2 – Corpo Social	5
3 – Instalações Físicas	5
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

Fonte: Relatório de Avaliação Inep n° 118728

f) Parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Transcrevo parcialmente o Parecer Final da SERES.

A Universidade Regional de Blumenau possui experiência na modalidade a distância por meio da oferta de disciplinas e cursos de pós-graduação lato sensu a distância e infraestrutura adequada para o início das atividades, comprovada em diferentes aspectos das visitas in loco.

Há na IES a Divisão de Modalidades de Ensino – DME, órgão responsável pela EaD na FURB e vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante.

As políticas de formação, capacitação e acompanhamento permanente de docentes e tutores estão previstas no PDI e são adequadas.

O corpo social envolvido nas atividades do curso proposto possui qualificação e titulação satisfatórias para o curso proposto.

A dimensão “Instalações Físicas” recebeu da comissão conceito 5. As instalações administrativas envolvidas nas atividades de EaD assim como a infraestrutura de serviços, atendem satisfatoriamente às atividades propostas.

Isso posto, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para credenciamento institucional na modalidade a distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados. Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Universidade Regional de Blumenau para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

6. CONCLUSÃO

*Considerando os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se **favorável** ao credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Regional de Blumenau, mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº 140, Bairro Victor Konder, no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina. A oferta de cursos superiores na modalidade a distância deverá ser realizada na **sede** da Instituição.*

Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.

ANEXO

NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO PROTOCOLADO PELA INSTITUIÇÃO EM TELA:

Autorização de Curso Superior de Bacharelado em Turismo, na modalidade a distância.

1. DADOS GERAIS

Processo: 201416076

Mantenedora: Fundação Universidade Regional de Blumenau

Código da Mantenedora: 60

Mantida: Universidade Regional de Blumenau

Código da Mantida: 76

CI: -

IGC: 3 (2014)

Curso (cadastro): Turismo (EaD - Bacharelado)

Código do Curso: 1309688

Modalidade: EaD

Vagas Totais Anuais (Processo): 100

Carga horária (Processo): 2.880h

2. HISTÓRICO

O processo em análise tem por finalidade a autorização do Curso Superior de Bacharelado em Turismo, na modalidade EAD, pelo poder público.

O relatório constante do processo, Código 118779, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP, após visita in loco no endereço sede, resultou nos seguintes conceitos:

Endereço: Rua Antônio da Veiga, nº 140, Victor Konder, Blumenau/SC.

CEP: 89012-900.

Código da Avaliação: 118779

Organização Didático-Pedagógica: Conceito 5.0

Corpo Docente e Tutorial: Conceito 4.1

Infraestrutura: Conceito 5.0

O curso atende aos requisitos legais estabelecidos

Conceito final: 5

3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Considerando o relatório de avaliação, além das informações constantes no Despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu satisfatoriamente aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta do curso em tela.

4. CONCLUSÃO

*Considerando o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se **favorável** à autorização do Curso Superior de Bacharelado em Turismo, na modalidade a distância, código 1309688, a ser ofertado com 100 vagas totais anuais pela Universidade Regional de Blumenau, mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº 140, Bairro Victor Konder, no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.*

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Regional de Blumenau – FURB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº 140, bairro Victor Konder, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, com sede no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, observados tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso superior de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2016.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente